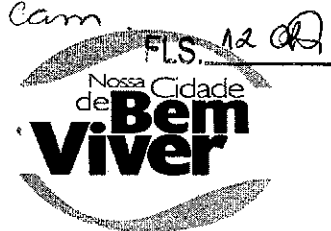




**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**LEI COMPLEMENTAR Nº 127, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.**

Revoga o parágrafo único do artigo 64, da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor Municipal) alterado pela Lei Complementar nº 047/2004, de 24 de março de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica revogado o parágrafo único do artigo 64, da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor Municipal), alterado pela Lei Complementar nº 047, de 24 de março de 2004.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 6 de novembro de 2012.

**ZELMO DE BRIDA**  
-Prefeito-

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 12/2012  
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição N. 713 de 13 / 11 / 2012  
Cód. Id. 419D7A09